



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PRIVADA () EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL
OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: -

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo de Comodato

Número do documento: 311/2023 Número do processo (caso existente): 3102360/2023

Objeto: Cessão, a título gratuito, dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Termo

Valor total da parceria: -

Valor Parceiro: - Valor AMAES: -

Data da assinatura: 23/06/2023

Início da vigência: 23/06/2023 Término da vigência: 23/06/2028

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe: -

Remuneração prevista para o exercício: -

Valor total da remuneração: -

Repasse dos recursos

Valor total liberado: -

Data: -

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: -

Data da apresentação: -

Prazo para análise da prestação de contas: -

Resultado da análise da prestação de contas: -

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2023.** Processo Administrativo nº 3356801/2023. Inexigibilidade nº 172/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0500001.10.0006. Contratada: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. Objeto do Contrato: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços para capacitar 30 (trinta) servidores no curso “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – LEI 14.133/2021. Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Editais e Termos de Referência e Minuta de Contrato para o Planejamento das Aquisições”, na modalidade IN COMPANY, promovido pela empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (ESAFI), no período de 03 a 05 de Julho de 2023, totalizando uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. Valor do Contrato: R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 30/06/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0003.2025, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Josenan de Alcântara Almeida, matrícula: 628867. Fiscal: João Carlos Milaré, matrícula: 584897.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2023**

Resumo do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica em atendimento ao artigo 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023** - Processo nº 1297620/2023. Partes: o Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV. Objeto: tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do instrumento de Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2023, celebrado entre os partícipes na data de 23/03/2023, que visa o intercâmbio de sistemas informatizados e assistência mútua entre o Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, a fim de incluir o apoio técnico à Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD da CDTIV. Data de assinatura: 21/06/2023. Parecer Jurídico (PGM) consta na sequência 12 dos autos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE COMODATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Comodato nº 311/2023.** Processo Administrativo nº 3102360/2023. Comodante: Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES. Objeto: constitui objeto do presente Termo de Comodato a cessão, a título gratuito, dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Termo. Valor: Não haverá valores a serem repassados neste termo de comodato e/ou ônus para o município. Prazo de vigência: 01/07/2023 a 30/06/2028. Data da assinatura do termo: 23/06/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam nas sequências 9 e 15. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2023.** Processo Administrativo nº 3982130/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 173/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0061. Contratada: DIRETA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração “HERLON A FERA DO BANJO”, no evento “95ª FESTA DE SÃO PEDRO”. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29/06/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 362-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 897/2023 e 507/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides, matrícula nº 630976.

NOVIDADE PARA OS AMANTES DA CORRIDA!

CORRE VITÓRIA**Dias e horários de funcionamento do Corre Vitória**

Quartas-feiras e Sextas-feiras: das 6h às 8h
Terças-feiras e Quintas-feiras: das 18h às 20h

Local: Tancredão. Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº150, Bairro Mario Cypreste



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE COMODATO Nº. 311/2023

Processo nº. 3102360/2023

Termo de Comodato nº. 311/2023 que entre si celebram o Município de Vitória por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público com sede à Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.279.770/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social Cintya Silva Schulz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.724.687-42, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.711.416 SPTC/ES, residente a Rua Santa Marta, nº. 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29.120-370, adiante denominado COMODANTE e de outro lado a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES, associação de direitos de defesas sociais, de direito privado, natureza filantrópica e sem fins econômicos, sediada à Avenida Fernando Ferrai, nº 2115, Goibeiras, Vitória, ES, CEP: 29.075-041, inscrita no CNPJ/MF nº 04.889.666/0001-01, neste ato, representada por sua presidente, Pollyana Paraguassú Posse, brasileira, portadora da CI nº 149.0236/ES e do CPF nº 043.717.847-12, residente e domiciliado a Rua Lumberto Maciel Azevedo, nº 02, casa 32 – Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-700, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, mediante as cláusulas e condições que entre si ajustam e acordam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Comodato a cessão, a título gratuito, dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Termo.
- 1.2. Os bens ora dados em comodato, deverão ser utilizados exclusivamente na finalidade: ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e ficará sob a guarda e responsabilidade pela COMODATÁRIA.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 2.1. Ceder os bens, objeto do presente termo de Comodato, a COMODATÁRIA, para a finalidade: ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, durante o prazo estabelecido na cláusula quarta.
- 2.2. Entregar a COMODATÁRIA, os bens em perfeito estado de conservação;
- 2.3. Promover o registro contábil e patrimonial dos bens em sistema próprio;
- 2.4. Acompanhar e prestar informações solicitadas sempre que solicitado pela COMODATÁRIA;
- 2.5. Colocar à disposição da COMODATÁRIA todos os documentos e informações necessárias para a instrução deste Comodato;
- 2.6. Instruir a COMODATÁRIA quanto às propriedades, modo de utilização, normas operacionais e de segurança do objeto contratual;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 3.1. Utilizar os bens ora entregues adequadamente, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação.
- 3.2. Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- 3.3. Na eventualidade de furto de algum bem, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- 3.4. Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- 3.5. Utilizar os bens exclusivamente em serviço e para a finalidade prevista na Cláusula Primeira deste termo;
- 3.6. A COMODATÁRIA não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações dos bens, salvo prévia e expressa autorização da COMODANTE, tendo desta orientação técnica;
- 3.7. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os bens objeto do presente Termo de Comodato;
- 3.8. Manter arquivo individualizado de toda documentação derivada deste Termo de Comodato;
- 3.9. Conservar e zelar pela integridade dos bens, como se seu próprio fosse, mantendo-o em perfeitas condições de uso e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

3.10. Franquear à COMODANTE sempre que necessário, acesso ao bem cedido em comodato.

3.11. Tomar todas as providências cabíveis, inclusive com emissão de Boletim Unificado no órgão competente, comunicando a COMODANTE imediatamente, nos casos de roubo, furto, extravio e perecimento.

3.12. Abster-se de estabelecer qualquer gravame ou penhora sobre o equipamento ou qualquer dos seus direitos previstos no presente contrato.

3.13. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste instrumento, sob as penas da Lei, não podendo efetuar qualquer movimento (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo será 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do comodato;

4.2. Os referidos bens deverão ser entregue à COMODANTE findo o prazo estipulado nesta cláusula, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação;

4.3. Os bens poderão ser doados a COMODATÁRIA, após decorridos o período de cessão estabelecido no item 4.1.

4.4. Os bens móveis adquiridos com este Termo de Comodato serão de propriedade da Entidade Beneficiária devendo ser devolvidos ao FMAS caso a instituição não o utilize para o atendimento ao projeto por um prazo mínimo de cinco anos. Após cinco anos o material passa a pertencer definitivamente à entidade.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Não haverá valores a serem repassados neste termo de comodato e/ou ônus para o município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Os efeitos jurídicos deste instrumento dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Vitória – DOMV, cuja providência ficará a cargo da COMODANTE;



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica o servidor Bernardo Ramos Murillo, matrícula n.º 606871, designado Fiscal deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Fica reservado à COMODANTE o direito de dar por rescindido o presente termo de comodato, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a COMODATÁRIA venha a utilizar os bens para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira, ou quando não mais lhe interessar o comodato aqui estabelecido, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência a COMODATÁRIA, sem que para o COMODANTE advenha quaisquer ônus ou obrigações;

8.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão nesta cláusula, compromete-se a COMODATÁRIA a restituir os bens à COMODANTE, em semelhante estado em que recebeu ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo;

8.3. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas a COMODANTE e a COMODATÁRIA as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

8.4. Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável;

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito a data do termo será considerada a data da última assinatura.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2023.

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência
Social
COMODANTE

Pollyana
Paraguassu Posse

Assinado de forma digital por
Pollyana Paraguassu Posse
Dados: 2023.06.23 16:19:32
+03'00'

Pollyana Paraguassu Posse
Presidente da AMAES
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
684932	TELEVISOR, tamanho da tela [diagonal em polegadas: 75" [setenta e cinco] Full HD com conversor digital, Complemento: Tela tipo LCD com formato WideScreen [16:9] – Conversor digital integrado – Tipo Smart TV [conexão à rede LAN] com wi-fi integrado- Altofalante incorporados – Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: - 03 [três] entradas HDMI. -1 [uma] entrada Áudio/vídeo composto – 02 [duas] entradas USB, CASO CONEXÃO WI-FI SEJA FEITA ATRAVÉS ACESSÓRIO USB, A TEV DEVE TER UMA PORTA USB ADICIONAL - 1 [uma] entrada LAN [Ethernet]. - 1 [uma] entrada RF para TV a cabo. - 1 [uma] entrada Rf para TV aberta. -1 110/220 com seleção automática. - CAPACIDADE DE NAVEGAÇÃO INTERNET. - NAVEGADOR DE INTERNET NATIVO INTEGRADO. - Capacidade de operar como monitor, - Deverá possuir selo PROCEL de economia de energia classe A. - Acessórios: suporte de mesa original; câmera de vídeo e microfone; manual de instruções original em português; controle remoto original; além de outros constantes no manual de instrução original do produto. A Câmera de Vídeo e o microfone podem ser integrados em um único componente. Garantia: 01 ano
684933	CAIXA DE SOM, Tipo: Ativa, Modelo: Bi-Amplificada, Complemento: 200w [mínimo] RMS de potência, alto falante 12 polegadas 1x drive titânico, Receptor de FM, leitor USB/SD Card, Comunicação via Bluetooth, 2 bandas de equalização, Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS ¼", Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2, Controle de Volume MASTER, Reproduz Arquivos MP3 através de porta USB/SD Card, Conector XLR macho para Pré-out, Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte, Auto voltagem [100~240 vac], com tripé. Garantia: 01 ano
684934, 684935, 684936 e 684937	BANCOS PARA JARDIM, tipo/modelo: jardim, Medidas aprox. [cm] 160x40x84 cm, Complemento em serina plástica de polietileno [assento e encosto] e estrutura de metal [3 pés]: multicolorido e super-resistente.
684774, 684775 e 684776	SOFÁ, Tipo/Modelo: Três lugares, Estrutura [Assento/Encosto]: Madeira compensada com espaldar médio, Estrutura [Pés]: Eletrostaticamente, Braço: Sim, Revestimento Estrutura Assento/Encosto: Estofado em espuma de poliuretano injetado e indeformável, de alta densidade, Revestimento [material]: Couro, Cor [revestimento]: Preto, Revestimento Estrutura Assento/Encosto [mm]: 50, Pintura Partes Metálicas [Tipo Epóxi Pó, Dimensões da Estrutura Horizontal [mm]: Ergonômico, Garantia Mínima [Anos], 2, Selo garantia: Sim.
684777, 684778 e 684779	ARMÁRIO, tipo/Modelo: Roupeiro ou guarda volumes, Chapa de aço: Sim, Tratamento: com antiferruginoso por fosfatização. Quantidade de portas: 20. Quantidade de portas por módulo: 05. Chapa: 26/045mm ou de resistência superior. Medidas aproximada total [mm]: 1980 [A] X 1240[L] X 420 [P]. Medidas aproximadas das portas [cm]: 35[A] X 27 [L]. Sistema de ventilação: Veneziana. Fechamento com cadeado: Sim. Cadeados com 02 chaves inclusos: Sim. Pés removíveis: Não. Desmontável: não. Portas podem ser trocadas: Sim. Pitura: Epóxi Pó. Cor Cinza. Montagem: Por conta da contratada



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 684780, 684781 e 684782 Estante, Tipo/Modelo: Estante desmontável em aço, 06 prateleiras com no mínimo 40 regulagens de altura; de fácil montagem; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço Omega na parte interna de cada bandeja; suporta aproximadamente uma sobrecarga uniformemente de até 100 [cem] kg por prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; acompanham no mínimo 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 04 sapatas plásticas; tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco; pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C; na cor cinza cristal; confeccionado em chapa de aço nº 20 ; 04 colunas em perfil "L" de aproximadamente 30 x 30 mm; dimensões externas de aproximadamente 1980 mm [altura] x 920 mm [largura] x 600 mm [profundidade]; a estrutura não deve apresentar saliências, rebarbas ou elementos cortantes.
- 684784, 684785 e 684786 MESA, tipo/modelo: REFEITÓRIO, lugares [qtde]: 8, Estrutura: aço tubular, Tratamento partes metálicas [tipo]: anti-ferruginoso.